

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 24 de maio de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 095 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P. A. R. T. E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

= ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 25/MAI/95 - (QUINTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM BARROS E.
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM DINALDO
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM BARROS e DALTRÔ
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. DIELLE
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ADILSON C.S.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM JULES RIMET - CCS e Cabo PM MOLTES.C.S.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3523/3950/3692/3453/3775/3791.C.S.
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761 C.S.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR C.S.
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM JOSENALDO (2764) C.S.
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) C.S.
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.S.
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) C.S.
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds. EMERSON/Fem. E. MIRIA. PITE
2º Turno, Cabo PM PEREIRA/Sds. MILENIA/ARIMATHEA e Fem. FÁTIMA PITE
3º Turno, 1º Sgt. JOSEHILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/GLEIDE e EDILVILDE
4º Turno, 1º Sgt. PM CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds. EMERSON/Fem. ELIANE MIRIA. PITE

= 2ª P. A. R. T. E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3ª SEÇÃO DO ENG - CFAP - ATA DE ENCERRAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD-PM/BID) 1ª TURMA DO ANO DE 1.994 - TRANSCRIÇÃO

Aos doze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e cinco (12.05.1995), nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro, município do Estado de Sergipe, na sala onde funciona o Gabinete do Comandante do CFAP, aí presente o Comandante do citado Centro, o Chefe da Divisão de Ensino e demais Oficiais Auxiliares, foi lavrada a presente ATA DE ENCERRAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PM/BID - 1ª Turma de 1994, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

01 - DURAÇÃO:

O curso teve a duração de 07 (sete) meses, dividido em partes teórica e prática, tendo seu início no dia 18 de outubro de 1994 e seu término no dia da lavratura desta ATA.

02 - FUNCIONAMENTO:

O curso funcionou em regime de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, perfazendo um total de 675 horas diárias e setenta e cinco horas semanais.

= Cont. do Bol. Int. nº 095 de 24 Mai 95 =

Queda de curva

03 - DISTRIBUIÇÃO CURRICULAR:

- PECULIAR PM

INSTRUTOR	MATERIAS
CAP SENTO SÉ	COM, TPM-II
CAP SANTIAGO	L. R.
TEN CÉSAR	L. R., COM, O.U, OPUDI
TEN PAULO	EFM, TPM-I, HSU, O.U, L.R. OPUDI, N.D. TPM-II
TEN ERNANDI	EFM, TPM-I, HSU, ARMT, RPH, INF.
TEN ROBSON	COM., N.D., O.U., OPUDI, TPM-II
TEN DALTRO	EFM, TPM-I, HSU, ARMT, RPH, INF.
TEN ALEXANDRE	EFM, TPM-I, RPH, ARMT, INF.
TEN ANDRADE	EFM, TPM-I, HSU.
TEN BARROS	EFM, TPM-I, HSU.
TEN MARCONY	COM, O.U., L.R. EFM, TPM-I, HSU.
TEN CAMPOS	EFM, TPM-I, O.U, L.R.
TEN Fem. ARACI	COM, L.R., O.U.
ASP GLEIDSON	EFM, TPM-I, RPH, ARMT, INF.
ASP DE LÉTRIO	EFM, TPM-I, RPH, ARMT. INF
ASP ADRIANO REIS	COM, L.R., O.U, N.D, TPM-II, OPUDI.
ASP IANDERSON ...	L.R., O.U, N.D, TPM-II, OPUDI.
ASP PAIVA	EFM, TPM-I, HSU.
ASP SECUNDO	COM, L.R, O.U, N.D.
ASP SANTANA	EFM, TPM-I, HSU, RPH, ARMT.

PECULIAR BI INSTRUTOR	MATERIAS
CAP ALCÂNTARA	P. C. I.
CAP MOURA	HSU, INF.
CAP ALBERÍCO	L.R., O.U.
CAP IONILDO	COM, N.D.
TEN MAILSON	R.P.H.
TEN NILSON	INF. AMT
TEN IVAN	EFM, SAL. AQ
TEN SOUZA SANTOS	AMT, P.C.I.
TEN EDUARDO.....	COM, N.D.
TEN MAIN	EFM, H. S. U.
TEN PAIXÃO	L. R., R.P.H.
TEN EUGÊNIO	O. U., SAL., TER.

04 - EFEITIVO:

O curso iniciou com 337 (trezentos e trinta e sete) alunos, com a seguinte distribuição:

NO CEIP 271
 NO CORPO DE BOMBEIROS 05
 Desse total, 15 (quinze) alunos foram desligados definitivamente conforme relação em anexo:

05 - SEGUNDA ÉPOCA:

- Realizaram exame de 2ª época, 062 (sessenta e dois) alunos.

06 - APROVADOS:

- Segue relação anexa, com a classificação geral.

= Cont do Bol Int nº 095 de 24 Mai 95

E, como nada mais foi tratado, lavrou-se a presente
ATA DE ENCERRAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSd) EM/EM -
12 Turma do ano de 1.994.

(a), JOSE CARLOS SANTOS - TEN-CEL QOPM
COMANDANTE DO CTAP.

2 - RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS DO CFSd-I/94 QUE FORAM DESLIGADOS DURANTE O CURSO -

01. WILTON VIEIRA SANTOS, RG. 810.267/SE, devido a impontualidade e faltas não justificadas (BI nº 200, de 08/11/94);
02. DENY RICARDO DOS SANTOS, RG. 1.101.394/SE, matriculado no CFO da Polícia Militar do Estado de Alagoas (BI nº 026, de 06/02/95);
03. VALCYR MENDONÇA SILVA, RG. 892.777/SE, matriculado no CFO da Polícia Militar de Alagoas (BI nº 026, de 06/02/95);
04. AGNAÍDO SILVA FILHO, RG. 1.088.372/SE, matriculado no CFO da Polícia Militar de Alagoas (BI nº 026, de 06/02/95);
05. EUZÉBIO LINO DOS SANTOS, RG. 1.067.661-0/SE, por falta de aproveitamento intelectual (BI nº 029, de 09/02/95);
06. JURANDY SILVA DE AQUINO, RG. 887.946-0/SE, por falta de aproveitamento intelectual (BI nº 029, de 09/02/95);
07. VALFRAN BOMFIM MATOS, RG. 1.202.132/SE, A Pedido (BI nº 030, de 23/02/95);
08. RICARDO SOUZA SILVA, RG. 950.516/SE, A Pedido (BI nº 047 de 10 Mar 95);
09. LUCINDO MIZAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 703.526/SE, por haver falecido (BI nº 076, de 26/04/95);
10. IZAIAS MARCELINO DA GAMA, RG. 1.102.667/SE, por falta de aproveitamento intelectual (BI nº 076, de 26/04/95);
11. KLEMERSON ANDRADE SANTOS, RG. 1.119.417/SE, por falta de aproveitamento intelectual (BI nº 076, de 26/04/95);
12. CIRLOS ALBERTO LISBOA DE OLIVEIRA, RG. 1.120.552/SE, por ter ingressado na Categoria do "Comportamento Mau". (BI nº 081, de 04 Mai 95);
13. MURÍCIO DILS SOBRAL, RG. 842.832/SE, por ter ingressado na Categoria do "Comportamento Mau". (BI nº 081, de 04/05/95);
14. UELVEDO AZEVEDO DE OLIVEIRA, RG. 1.018.442/SE, por falta de aproveitamento intelectual. (BI nº 084, de 09/05/95);
15. MÁRCIO DA SILVA FREIRE, RG. 1.124.887/SE, por falta de aproveitamento intelectual. (BI nº 086, de 11/05/95).

- ELETIVO INICIAL.....101
- DESLIGADOS.....101
- ELETIVO FINAL.....320

= Cont do Bol Int nº 095 de 24 Mai 95 =

3 - CFAP - RELAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS NO CFSd-I/94, COM
SUAS RESPECTIVAS MÉDIAS E CLASSIFICAÇÕES:

CLASIF.	N O M E S	IDENTIDADE	MÉDIA
1º	- Jair Ferreira SILVA	884.733/SE	9,05
2º	- Jadilson ROBERTO Fernandes	1.189.265/SE	9,01
3º	- Júlio César PORTELA Santos	1.240.282/SE	9,00
4º	- ALEXSANDRO Ribeiro de Souza	1.025.820/SE	8,92
5º	- Jorge SOUZA da Rocha	1.159.400/SE	8,89
6º	- Primitivo Batista de ANDRADE Filho	1.088.872/SE	8,86
7º	- ANDERSON Pereira Araújo	1.030.492/SE	8,79
8º	- EVERTON Pinto Lemos	872.941/SE	8,74
9º	- BRUNO Pierre Alves do Nascimento	1.368.874/SE	8,70
10º	- JOSENILTON Xavier Soares	1.379.277/SE	8,62
11º	- Paulo RICARDO Ferreira Santos	1.135.154/SE	8,50
12º	- Carlos Alberto Dias do SACRAENTO	704.053/SE	8,57
13º	- Marcelo LOPES Silva	910.693/SE	8,51
14º	- MARCIEL Gomes Batista	1.376.580/SE	8,40
15º	- José ARNALDO dos Santos Júnior	1.042.081/SE	8,45
16º	- JIAMERSI Vasconcelos da Fonseca	1.128.773/SE	8,38
17º	- ADSTRON Correia dos Santos	855.195/SE	8,38
18º	- Fábio CABRAL da Silva	1.011.001/SE	8,35
19º	- José Carlos da COSTA	1.066.453/SE	8,33
20º	- Aleksandro MOTA Prado	1.178.491/SE	8,30
21º	- ADICLEY França Silva	1.001.138/SE	8,29
22º	- Manoel Alves DE OLIVEIRA Santos	1.050.441/SE	8,28
23º	- Gilmar SANTANA de Jesus	1.153.371/SE	8,27
24º	- Luiz Manoel Matos DE JESUS	887.354/SE	8,25
25º	- DANIEL Luciano Santos de Jesus	1.035.755/SE	8,21
26º	- LUIZ CLÁUDIO Vieira da Silva	4.058.859/SE	8,20
27º	- GILSON Dias de Almeida	1.050.945/SE	8,19
28º	- Marcos Antônio BORGES de Campos	1.029.711/SE	8,18
29º	- Antônio CARLOS SANTOS	886.768/SE	8,18
30º	- ALEXNALDO de Oliveira Bandeira	1.053.271/SE	8,17
31º	- Antônio Jorge Santana LEÃO	948.249/SE	8,11
32º	- JÂNIO Santos de Almeida	1.332.260/SE	8,09
33º	- Armando César dos Santos VASCONCELOS ...	950.790/SE	8,09
34º	- JUAREZ Gonçalves Lima Silva	906.808/SE	8,08
35º	- José IVAN Rodrigues da Rocha	1.193.075/SE	8,06
36º	- Fábio Alexandre LIMA dos Santos	1.024.563/SE	8,04
37º	- Gilson FRANCISCO de Jesus	843.344/SE	8,02
38º	- ARIOSVALDO dos Santos	1.116.311/SE	8,00
39º	- RÔMULO Augusto Costa Vasconcelos	940.450/SE	7,98
40º	- MÁRCIO ROGERIO Vieira Silva	936.991/SE	7,96
41º	- EDINEI Azevedo Rocha	1.211.661/SE	7,96
42º	- ALLAN da Silva Porfírio	1.101.440/SE	7,96
43º	- ELISEU José de Carvalho	1.039.404/SE	7,95
44º	- PERONILTON Alves da Costa	886.123/SE	7,94
45º	- Jalmir da Silva INÁCIO	1.379.278/SE	7,90
46º	- EDINILSON da Silva	1.399.533/SE	7,88
47º	- Antônio CÉSAR Soares da Silva	1.361.510/SE	7,87
48º	- JEVERTON Souza Gomes	1.026.017/SE	7,86
49º	- Raimundo NONATO Gonçalves Silva	1.041.735/SE	7,85
50º	- Moises LIMA SANTOS	1.100.469/SE	7,83
51º	- Antônio CIRINO de Carvalho	893.646/SE	7,83
52º	- GLEISON Rocha Santos	1.379.581/SE	7,82
53º	- José PIRES Gomes Filho	1.302.687/SE	7,82
54º	- Fábio AURELIO Inacio Lima	1.156.540/SE	7,81

... Continua...

= Cont do Bol Int nº 095 de 24 Mai 95 =

CLASSIF.	NOMES	IDENTIDADE	MÉDT.
55º	- Antônio Marcos de GOIS Santos	956.286/SE	7,77
56º	- Juarez MEDRADE dos Santos Barreto	1.119.805/SE	7,75
57º	- MARCELO SANTOS das Virgens	1.076.137/SE	7,75
58º	- HÉLIO de Matos Dantas Júnior	946.463/SE	7,75
59º	- CLEWTON Gama Azevedo	1.088.516/SE	7,75
60º	- Givaldo dos Santos BEZERRA	1.080.926/SE	7,74
61º	- Josué CÂNDIDO Ramos dos Santos	1.399.559/SE	7,74
62º	- Waldson JOSE da Conceição	1.029.697/SE	7,73
63º	- José Jorge VIEIRA Santos	660.506/SE	7,72
64º	- WASHINGTON Vieira de Matos	1.151.003/SE	7,69
65º	- Márcio Adriano CORREIA Santos	1.152.524/SE	7,67
66º	- SIDNEY Santos Cruz	886.228/SE	7,66
67º	- ADSON Carvalho dos Santos	936.429/SE	7,66
68º	- José ADAILTON Souza	1.379.575/SE	7,65
69º	- Márcio Vieira de CASTRO	965.322/SE	7,65
70º	- WILLAMS Ferreira de Matos	1.019.473/SE	7,65
71º	- EDNELSON Honorato da Silva	950.375/SE	7,64
72º	- Carlos HIPÓLITO Valença	841.262/SE	7,63
73º	- ADENILSON Santos	1.388.175/SE	7,63
74º	- JOILMO Oliveira Silva	1.089.258/SE	7,62
75º	- WILSON Santos	654.358/SE	7,62
76º	- Marcos VENDELL Chagas Bezerra	1.073.359/SE	7,61
77º	- Adenildo FERREIRA da Silva	1.079.910/SE	7,60
78º	- Wagner Sidney Santos MATEUS	761.950/SE	7,59
79º	- ALDO Bispo da Conceição	813.374/SE	7,59
80º	- Gilson GONZAGA da Costa	1.169.485/SE	7,58
81º	- EDIVAN Bruno Santos	1.057.331/SE	7,58
82º	- SÉRGIO LUIZ Gama dos Santos	774.402/SE	7,57
83º	- Carlos ROBERTO dos Santos	1.082.731/SE	7,57
84º	- LOURIVAL da Silva Rodrigues Santos	1.024.382/SE	7,56
85º	- Edson Vieira DE MELO	1.106.627/SE	7,55
86º	- IVALDO Bezerra Almeida	1.155.023/SE	7,53
87º	- Francisco Carlos de MOURA	950.485/SE	7,53
88º	- CLEANES Correia	1.297.599/SE	7,53
89º	- Luis Eduardo JOIA Fontes	887.806/SE	7,51
90º	- José DEMÉSIO Bomfim Filho	886.494/SE	7,50
91º	- EDILSON do Nascimento Santiago	972.414/SE	7,50
92º	- Rinaldo HORTA Cruz	940.450/SE	7,50
93º	- RUSSEL dos Anjos Santos	1.105.560/SE	7,48
94º	- GEORGE Luiz Pires	1.109.147/SE	7,48
95º	- LUCIANO Costa	1.070.739/SE	7,46
96º	- JOSIAS Oliveira Andrade	884.805/SE	7,46
97º	- Luiz Antônio ALCHADO Araújo	827.762/SE	7,45
98º	- Gilenilton dos SANTOS	966.338/SE	7,45
99º	- RENALDO de Andrade	1.105.254/SE	7,45
100º	- Fábio ZACARIAS da Silva	886.222/SE	7,43
101º	- José Cláudio RESQUITA Santos	886.284/SE	7,43
102º	- Gilvan de Jesus Andrade FILHO	1.035.150/SE	7,41
103º	- VOLNEY Rodrigues dos Santos	941.350/SE	7,40
104º	- JAIRO Marcelo Vieira Lima	1.140.762/SE	7,40
105º	- JOSÉVALDO dos Santos Silva	1.329.539/SE	7,39
106º	- JADILSON Almeida Lima	1.016.202/SE	7,39
107º	- Almir SUTURNIO	954.854/SE	7,37
108º	- Edilson MIGRETO dos Santos	972.414/SE	7,36
109º	- NAISSIM Silva Santos	910.626/SE	7,35
110º	- José BRITO	950.622/SE	7,35

Quinta-feira
24 Mai 95

= Cont do Bol Int nº 095 de 24 Mai 95 =

CLASSIF.	NOME S	IDENTIDADE	MES
111º	LUNAILSON Santos da Silva	1.398.924/SE	7,34
112º	Cristian BARNEY Jesus Nascimento	883.071/SE	7,34
113º	EDIVALDO Oliveira Santos	1.117.581/SE	7,33
114º	Marcos Antônio de Souza da SILVA	883.059/SE	7,32
115º	Geverson Lima RESENDE	838.787/SE	7,32
116º	GILENILTO Silva Santos	1.284.972/SE	7,23
117º	GILBER Santana da Silva	1.004.824/SE	7,27
118º	Luciano Santos SANTANA	1.025.525/SE	7,25
119º	JOSE LUIZ Ferreira dos Santos	1.097.485/SE	7,23
120º	MÁRIO Rocha Gomes	946.186/SE	7,23
121º	UBALDO Santos da Silva	1.140.360/SE	7,23
122º	EMÍLIO Santos Nascimento	1.029.106/SE	7,20
123º	NOACIR Santana Santos	867.874/SE	7,20
124º	LUCIVALDO Souza Alves	1.031.748/SE	7,19
125º	José ALEX da Silva Vasconcelos	1.199.364/SE	7,18
126º	JOCIVALDO da Pureza Luzia	1.023.683/SE	7,18
127º	LEONALDO Marques Cavalcante	908.964/SE	7,17
128º	RUY Carlos Vasconcelos Freitas	833.404/SE	7,16
129º	RONIVALDO Vieira Matos	1.163.796/SE	7,16
130º	TONY Ramires Ramos Simões	1.029.062/SE	7,16
131º	José Santos DE SANTANA	903.132/SE	7,16
132º	GILENO Figueiredo Silva	952.167/SE	7,15
133º	CLEDINALDO Souza dos Santos	1.006.254/SE	7,14
134º	JOSENILSON da Silva Santos	120.566/SE	7,13
135º	José Antônio DOS SANTOS	1.273.091/SE	7,12
136º	José BISPO dos Santos	840.932/SE	7,11
137º	José dos PASSOS Santana	960.729/SE	7,11
138º	JEFFERSON Santos	1.037.848/SE	7,11
139º	EURÍPEDES Teles de Menezes Neto	800.149/SE	7,09
140º	José DJALMA Torres Lopes	1.119.149/SE	7,09
141º	LUCIVAL Vieira dos Santos	1.053.154/SE	7,09
142º	DENILSON Batista Silva	1.138.430/SE	7,07
143º	SÁTIRO Reis Silva de Santana	845.032/SE	7,06
144º	NÉVITON de Oliveira Socorro	883.384/SE	7,06
145º	JONILSON Santos	1.024.460/SE	7,05
146º	Luiz CLECIQ Barroso	1.197.191/SE	7,05
147º	OTONIEL Viana Feitosa	1.122.106/SE	7,05
148º	Valdir JOVINO dos Santos	841.939/SE	7,02
149º	LUZIVÂNIO Santos Oliveira	946.976/SE	7,02
150º	GENIVALDO Pereira da Silva	1.118.219/SE	7,01
151º	Fernande PEREIRA dos Santos	1.106.203/SE	7,01
152º	Reginaldo Santos CAMPOS	1.146.472/SE	6,99
153º	ELDEMAR Meio de Oliveira	996.932/SE	6,96
154º	José Luiz dos SANTOS	1.208.443/SE	6,95
155º	José Mota dos SANTOS	1.299.158/SE	6,94
156º	ADILSON Ferreira Santos	1.114.847/SE	6,94
157º	PAULO SÉRGIO dos Santos	1.099.920/SE	6,93
158º	RIALDY da Conceição Santos	1.081.377/SE	6,93
159º	EVÂNIO da Costa Paulino	954.906/SE	6,92
160º	Marcos de ARAÚJO	865.324/SE	6,91
161º	Fábio Ferreira DOS SANTOS	1.041.122/SE	6,89
162º	ALIAURÍ Alves dos Santos	1.105.393/SE	6,88
163º	ANGELO Feitosa de Gois	1.128.860/SE	6,88
164º	ALBERTO Oliveira Santos	979.055/SE	6,88
165º	André Luiz SILVEIRA de Almeida	5.763.198/SE	6,87
166º	CRISTIAN Rocha de Souza	1.151.119/SE	6,85
167º	Raimundo José dos Anjos PINTO	887.872/SE	6,82
168º	ADNALDO Rodrigues dos Santos	1.050.835/SE	6,81

LCSA Det. Continua..

= Cont do Bol Int nº 095 de 24 Mai 95 =

CLASIF.	N O M E S	IDENTIDADE	MÉDIA
169º	- Antônio MARCOS Ferreira	950.457/SE	6,81
170º	- JILTON CÉSAR BARROS Oliveira	1.124.944/SE	6,79
171º	- CLEDIVALDO Roberto dos Santos Silva	1.123.240/SE	6,78
172º	- ÉLIO Santos	1.200.412/SE	6,78
173º	- EDIVÂNIO Santos Silva	1.056.056/SE	6,75
174º	- SÍLVIO César de Jesus Santos	1.191.596/SE	6,75
175º	- Jefferson Santos DA COSTA	1.098.689/SE	6,74
176º	- MARCO ANTÔNIO da Silva Freire	917.253/SE	6,74
177º	- Márcio CARNEIRO Sena	1.027.665/SE	6,73
178º	- CLEOSMAN Pereira Santos	1.365.066/SE	6,72
179º	- ÉLIO de Jesus	894.207/SE	6,72
180º	- VALMIR Ferreira SANTOS	934.833/SE	6,71
181º	- MOISES Correia Santos	1.065.945/SE	6,71
182º	- Fábio Alessandro SOARES	967.017/SE	6,68
183º	- ARMANDO dos Santos Neto	954.040/SE	6,68
184º	- João Carlos ALVES Vieira	654.379/SE	6,64
185º	- MAURÍCIO dos Santos Mota	1.125.789/SE	6,60
186º	- Antônio Roberto MAIA Oliveira	1.230.514/SE	6,58
187º	- Marcos Vinícius Bispo CAMARGO	1.104.600/SE	6,56
188º	- LEONEL Rodrigues Chagas	1.022.635/SE	6,53
189º	- AILSON Santos Nunes	886.899/SE	6,53
190º	- Maurício SANTOS	1.399.535/SE	6,52
191º	- GIVANILSON Cardoso dos Santos	1.247.630/SE	6,52
192º	- João BATISTA Silva de Souza	1.038.013/SE	6,52
193º	- JACKSON Cícero dos Santos	1.242.788/SE	6,49
194º	- ELLY Ferreira dos Santos	1.230.740/SE	6,48
195º	- Willams GARÇEZ dos Santos	856.025/SE	6,42
196º	- MÁRCIO LUIZ dos Santos Lima	876.189/SE	6,42
197º	- José Benedito ANACLETO Filho	1.132.430/SE	6,42
198º	- José ARIMATEIA Alves Santos	1.335.846/SE	6,41
199º	- André Luiz FEITOSA de Barros	664.116/SE	6,40
200º	- Norberto Alves JÚNIOR	822.059/SE	6,39
201º	- Gilberto Floriano dos Santos JÚNIOR	695.475/SE	6,38
202º	- JUBIRACI Vasconcelos Araújo	725.825/SE	6,35
203º	- Everton ELIAS dos Reis Matos	964.382/SE	6,34
204º	- José ROBSON de Menezes Melo	810.357/SE	6,32
205º	- Carlos ABEL Melo de Souza	838.863/SE	6,32
206º	- Geraldo Ferreira dos REIS Filho	1.081.330/SE	6,31
207º	- GLADSON dos Santos	1.136.362/SE	6,27
208º	- GINILDO Santos	1.012.501/SE	6,27
209º	- CLEVERSON dos Santos	1.011.017/SE	6,22
210º	- Paulo Amâncio SOBRINHO	1.185.942/SE	6,19
211º	- José Adilson MENEZES	1.049.941/SE	6,17
212º	- GíSIO dos Santos	853.178/SE	6,14
213º	- FÁBIO dos Santos	19.184.725/SE	6,11
214º	- WELLINGTON dos Santos II	1.254.195/SE	6,06
215º	- Ginaldo GOMES Santos	1.084.145/SE	6,01
216º	- VALFRIDO Santos	935.129/SE	5,95
217º	- OSVALDINO da Silva Azevedo	1.306.440/SE	5,91
218º	- Marcos AURÉLIO Nascimento	821.110/SE	5,82
219º	- Jorge LUIZ DOS SANTOS	1.150.640/SE	5,67
220º	- DIONES Marcos Melo dos Santos	1.120.172/SE	5,59
221º	- Paulo dos SANTOS FILHO	950.494/SE	5,46

= Cont. do Bol. Int. nº 095 de 24 Mai 95 =

- RELAÇÃO DOS ALUNOS DO CESD-I/94 - APROVADOS COM UMA 2ª ÉPOCA -

CLASSE	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA
222º	- CLEOSTEMIR Manoel de Jesus	748.341/SE	7,88
223º	- EDIECKSON Pereira Dantas	1.310.631/SE	7,30
224º	- Márcio GLEY Santos	961.521/SE	7,23
225º	- ANSELMO Santos	682.038/SE	7,16
226º	- SUEL Rosalvo dos Santos Neto	944.352/SE	7,13
227º	- FLÁVIO Perpétuo	849.165/SE	7,13
228º	- João HONÓRIO da Silva Filho	639.172/SE	7,12
229º	- EDGAR Francisco de Souza	1.129.125/SE	7,11
230º	- MARCELO Santos de Jesus	1.169.297/SE	6,99
231º	- MERTON Bento dos Santos	1.187.050/SE	6,99
232º	- Márcio HENRIQUE Conceição Santos	1.090.424/SE	6,95
233º	- José WELLINGTON Santos	1.067.636/SE	6,93
234º	- Antônio Jorge Oliveira LEMOS	1.030.303/SE	6,92
235º	- ERIESSON Leite	1.022.158/SE	6,96
236º	- José ODAIR de Souza	1.021.871/SE	6,86
237º	- José NORBERTO Martins	766.184/SE	6,86
238º	- JOERLAN José Santos	1.043.157/SE	6,82
239º	- Carlos AUGUSTO Alves de Souza	967.770/SE	6,80
240º	- Sérgio SOUZA Santos	1.001.174/SE	6,74
241º	- Sérgio RICARDO dos Santos	1.028.168/SE	6,71
242º	- MTONILTON do Sacramento Moraes	1.222.813/SE	6,67
243º	- ANTÔNIO Sá dos Santos	1.116.861/SE	6,67
244º	- José JAILSON de Aragão Santos	1.005.535/SE	6,65
245º	- JUVENAL Nascimento Santos	1.039.505/SE	6,64
246º	- CÍCERO Barros Camilo	1.120.138/SE	6,55
247º	- Bruno ALDREI Marques	816.335/SE	6,47
248º	- Paulo MARINHO Falcão Júnior	1.105.560/SE	6,42
249º	- FERNANDO de Oliveira	1.221.964/SE	6,42
250º	- Juarez GAM Filho	1.117.201/SE	6,37
251º	- VALDSON Santos Batista	1.035.650/SE	6,30
252º	- Edvaldo Alves DA SILVA	1.098.862/SE	6,14
253º	- José GUILHERME Bomfim da Fonseca	1.003.195/SE	6,13
254º	- Manoel Messias Ramos COSTA	926.422/SE	6,12
255º	- WELLINGTON dos Santos	650.162/SE	6,05
256º	- JOSEILTON Pereira dos Santos	585.402/SE	5,97
257º	- José Antônio SANTOS	949.713/SE	5,96
258º	- RIVILDO Batista Santos	894.804/SE	5,88
259º	- Paulo SÉRGIO da Costa	1.318.199/SE	5,70
260º	- GILVAN da Conceição Santos	1.092.319/SE	5,54

- RELAÇÃO DOS ALUNOS DO CESD-I/94 - APROVADOS COM DUAS 2ª ÉPOCAS -

CLASSE	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA
261º	- Alessandro LINO da Conceição	1.108.759/SE	7,36
262º	- Ailton VALDEVINO da Silva	1.020.150/SE	6,93
263º	- RIGILMILDO Gomes	1.088.165/SE	6,75
264º	- ALEXANDRE de Pina Santos	1.173.218/SE	6,46
265º	- Augusto César Santos MONTIRO	937.435/SE	5,97

= Cont. do Bol. Int. nº 095 de 24 Mai 95 =

- RELAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS NO CFSd-I/94 PECULIAR BM COM SUAS RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES E MÉDIAS -

CLASSIF.	N O M E S	IDENTIDADE	MÉDIA
1º	- Manuel Messias EVANGELISTA	1.061.967/SE	8,60
2º	- Jair AURELIANO dos Santos	1.038.944/SE	8,52
3º	- EDIMILSON Joaquim dos Santos	1.379.280/SE	8,36
4º	- MAGNER Roberto de Souza	1.074.294/SE	8,24
5º	- Marcelo Souza do NASCIMENTO	1.370.854/SE	8,24
6º	- Jerry ADRIANO Santos Leite	909.022/SE	8,21
7º	- GILMAR Barreto	792.213/SE	8,20
8º	- José JOSIVAL de Melo	1.132.606/SE	8,07
9º	- VALTER César Matos Santos	1.049.887/SE	8,06
10º	- ALISSON Antônio dos Santos Almeida	1.363.384/SE	8,05
11º	- Sérgio da FONSECA Santos II	972.499/SE	7,99
12º	- João UBIRACÍ Figueira Lima	1.048.801/SE	7,99
13º	- José NÍVISON Lima Silva	1.490.244/SE	7,95
14º	- CLECIRES de Oliveira	1.063.375/SE	7,94
15º	- ANDRÉ Mota Santos	724.943/SE	7,93
16º	- AGDO do Nascimento Filho	1.063.553/SE	7,88
17º	- Ginaldo Vieira de MATOS	847.647/SE	7,87
18º	- JAIR Barros de Oliveira	1.049.405/SE	7,85
19º	- José Carlos de Oliveira JÚNIOR	1.250.521/SE	7,83
20º	- MAGNODALDO Santos Nascimento	640.083/SE	7,85
21º	- Everaldo FERNANDES da Silva	1.208.098/SE	7,79
22º	- VALDIR dos Anjos Reis	1.104.406/SE	7,78
23º	- ROOSEVALDO Vieira da Silva	1.101.330/SE	7,75
24º	- Rogério Paula SANTOS	1.119.539/SE	7,67
25º	- Adilson ROSALES de Jesus	936.514/SE	7,65
26º	- José FABIANO Farias dos Santos	1.018.644/SE	7,61
27º	- Denilson ROCHA Santos	1.131.658/SE	7,59
28º	- Carlos SENA da Silva	1.430.953/SE	7,59
29º	- Osni CHAVES dos Santos	1.185.299/SE	7,57
30º	- CRISTIANO Silva Rocha	1.019.801/SE	7,56
31º	- José Luiz dos Santos FILHO	1.070.799/SE	7,46
32º	- Wellington Santana de JESUS	1.036.567/SE	7,42
33º	- OSVALDO Evangelista da Cruz	766.508/SE	7,40
34º	- Jones ELVIS Macedo Queiróz	892.710/SE	7,35
35º	- Adailton Bernadino SANTIAGO	890.268/SE	7,35
36º	- Jefferson José MENDONÇA de Santana	1.331.977/SE	7,27
37º	- Valter Costa Pinto HOESTSCH	895.120/SE	7,24
38º	- RUBENS Lima de Oliveira	1.155.868/SE	7,22
39º	- Fábio Santos RIBEIRO	1.025.730/SE	7,21
40º	- Rogério SOUZA do Nascimento	1.374.288/SE	7,20
41º	- GILDÉSIO Santos	1.346.171/SE	6,94
42º	- Cláudio QUIRINO dos Santos	1.340.339/SE	6,74
43º	- VALTEURO dos Santos Cardoso	1.143.051/SE	6,70
44º	- Jadson FÉLIX de Jesus	1.073.062/SE	6,51
45º	- Givalmar Ferreira FIGUEIROA de Jesus	1.099.618/SE	6,35

- RELAÇÃO DOS ALUNOS DO CFSd-I/94 (PECULIAR BM) APROVADOS COM UNA 2º

LCSL Dat. Continua...

1992 RELEASE UNDER E.O. 14176

= Cont. aux. artº nº 095 de 24 nov. 19

and our
new

CLASSIF. N O M E S IDENT. DATE MED?

462	- Gerino Santana da CRUZ	978.977/SE	7,74
472	- Jânisson Góes ANDRÉ	1.078.834/SE	7,44
482	- CLEOVANSÓSTENES Azevedo Garção	885.471/SE	7,16
492	- JATRO Marcelo dos Santos	591.999/SE	7,16
502	- JEDSON Batista Santos	1.034.983/SE	7,16
512	- CLÉBSON dos Santos Neta	1.490.272/SE	7,03
522	- HELDER Menezes de Souza	790.965/SE	6,82
532	- Alexsandro WANDERLEY de Oliveira	1.077.577/SE	6,66
542	- José FONSECA Filho	1.206.954/SE	6,55
552	- EDSON Alves da Silva	1.217.612/SE	6,35
562	- Antônio Rainundo de Souza ARRUDA	946.954/SE	6,34

- ALUNO DO CFSd-I/94 (PREGUIÇA BM) APROVADO COM DUIS 22 FOLHAS

CLASSIF. N O M E S IDENTIDADE MEDIDAS

572 - Manoel Carlos de Melo NETO 1.013.562/SE 6.52.

= 32 P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

I - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corrêa nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). No dia 23 do corrente mês, por ter assumido a Chefia do BIVC/TI, o TC OOPM ANTONIO CLAUDIO SOARES, RG. 153.103-4/SE;
 - b). No dia 22 do corrente mês, por conclusão de repouso médico, o capitão OOPM JOAO BATISTA RIBEIRO, RG. 24.306-0/SE;
 - c). Hoje, por ter seguido para as cidades de Nossa Sra de Lourdes, Itabi, Aquidabã, Graccho Cardoso e Poço Redondo/SE, em objeto ao serviço, o TC OOPM ANTONIO RICARDO DOS ANJOS, RG. 120.277-4/SE, devendo retornar no dia 26 do corrente mês.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESE - De acordo com o que
prevê o art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, estabelece, em
por esta Comunicação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamenta-
rias referente ao exercício de 1.994, a partir desta data, o
SANTO ROQUE DE SOUZA DOS SANTOS, RG. 145.107-2/32, devendo se afer-
mar pronto para o serviço, no dia 13 Jun 95.

- Em consequência, passa a responder pela Chefia do 1º B. o Major DOUTOR CIRIÁLDO DOS SANTOS, RG. 215.154-5, SE, cumulativamente com a que já exerce, enquanto durar as férias do seu Titular.

TV - ALTERAÇÕES DE PRAGAS -

IV - DECRETO-LEI N° 1.000
1 - ADMISSÃO DE PRISAS - Apresentam-se hoje nesta Corregião, por conclusão de licença para tratamento de saúde, os Edos. D.P.P.O n°s 1144 da 33/12 BII TRAÇADO JUIZ BIRBOSSI, R.
119.761-2 SE, 245+ da 33/12 MINISTRO SANTOS, RG. 943, OF. 3
2005 do 33/12 BII V.I.D. CLAUDIO SILVA MENEZES, RG. 150.355-3.

= Cont. do Bol. Int. nº 095 de 24 Mai 95

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde por Conclusão de Licença Para Tratamento de Saúde, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Soldado QPMP-0 nº 1144 FRANCISCO LUIZ BARBOSA, RG. 1.119.761-2/SE;
- b). Soldado QPMP-0 nº 2205 VANDECLAUDSTON SILVA MENEZES, RG. nº 682.526-5/SE, ambos pertencentes a 3ª Cia do 1º BPM;
- c). Soldado QPMP-0 nº 3224 da CSE NATANAEL SIQUEIRA SANTOS, RG. nº 946.202-3/SE.

2 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM - Pres. do JISM do S/S do PMSE, CONCEDO repouso nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 13 Mai 95, 06 (seis) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2627 da 1ª Cia/1º BPM UDSON BRITO SANTOS;
- b). A contar do dia 14 Mai 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 732 da 1ª Cia/2º BPM GERMÁNO MELO;
- c). A contar do dia 15 Mai 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3497 da 1ª Cia/1º BPM SERGIO LUIZ R. CORREIA e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 2053 do PPMONT RICARDO SANTOS FACHADO;
- d). A contar do dia 16 Mai 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3015 da CCSV JOSE CARLOS PAIXÃO LIMA, 02 (dois) dias ao 2º Sgt QPMP-4 da CCSV nº 217 GEDEON JOSÉ DOS SANTOS, Soldado QPMP-0 nº 1107 da 3ª Cia/3º BPM MANOEL MESSIAS RODRIGUES SANTOS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 2678 da 1ª Cia/1º BPM VALDENAR DOS SANTOS FILHO;
- e). A contar do dia 17 Mai 95, 15 (quinze) dias aos Cabo QPMP-0 nº 240 da SCS/CB JOSE ANTONIO DOS SANTOS, Soldado QPMP-0 nº 1120 da 3ª Cia/3º BPM SAMUEL NEVES DE OLIVEIRA, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2735 da PCSv/2º BPM VALDIR TEIXEIRA, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3568 do PPMONT CRISTIANO NASCIMENTO ALVAGÃO, 03 (três) dias aos 3º Sgt QPMP-4 nº 222 da CCSv TINIL SONG THOMÉ DE OLIVEIRA, Soldados QPMP-0 nºs 962 da CEGD E 2210 DE JESUS FERRAZINI, 2923 da CPCHOQUE IZAEL ALVES DE SOUZA, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 2492 da 2ª Cia/1º BPM AIRTON DOS SANTOS, 3696 da CPTRAN JOSE ROQUE SILVA LIMA, 2733 da CPRP MARLI CEZAR RUSA DO NASCIMENTO e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 2407 da CPTAN ANTONIO FERREIRA ARIGAO.

3 - AUTORIZAÇÃO PARA USAR ÓCULOS COM LENTES FOTOCROMáticas

De acordo com o parecer do TC QOSPM - Pres. do S/S do SCS da PMSE, fica autorizado a fazer uso de ÓCULOS COM LENTES FOTOCRôMATICAS, a 1º Sgt QPMP-0 nº 216 da CCSv EDIVAL NASCIMENTO, RG. nº 526.552/SE. Efectuar de 17 Mai 95.

CAB Det. Continua..

= Cont do Bol Int nº 095 de 24 Mai 95 =

= 4º P... A... R... T... E... =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo, consignado pelo Comandante da CCSv:

Ao 3º Sgt QPMp-4 nº 2127 da CCSv GIVALDO PAIXÃO LIMA, RG. 724.628-5/SE, por ter doado sangue voluntariamente no dia 11 de abril do corrente ano, demonstrando com esse ato grande espírito de cooperativismo e humano. Atitude como essa serve de exemplo para seus pares e semelhantes, tornando-se merecedor do presente elogio. (INDIVIDUAL).

2 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 0013/95-AG. IPM de 29MAR95;
- b) Parte s/nº-95 de 28MAR95 do Oficial de Dia ao QCG; Parte s/nº-95 de 28MAR95 do Ch Div Ensino do CFAP; Parte s/nº-95 de 29MAR95 do 2º Ten QOPM Alexandre;
- c) Designação do Cel PM Comandante Geral da PMSE, publicada no BI nº 059 de 29MAR95.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo Maj QOPM HAMILTON SILVEIRA DE JESUS, por determinação deste Comando, para apurar a morte do Aluno do Curso de Formação de Soldados da PMSE, em Sala de aula do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP/PMSE), verificar-se que o fato apurado constitui indício de crime de natureza militar, pelo que RESOLVO:

- 1 - CONCERDAR com o parecer emitido pelo Oficial Encarregado do IPM;
- 2 - Há indício de crime de natureza militar, entretanto ficou evidenciado que o Asp a Of QOPM CLÓVIS SANTANA SILVA, mostrando conhecimento de manuseio com armas e da sua responsabilidade, foi traído por um momento infeliz, não tendo qualquer intenção de cometer tal crime;
- 3 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM à PM/2, para providências e arquivo;
- 4 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. Quartel em Aracaju (SE), 10 de maio de 1995. (s). PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PI - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

CAS Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 095 de 24 Mai. 95 =

3 - OFÍCIOS - TRANSCRIÇÃO - ABSOLVIMENTO - Transcrever-se na
Integra o seguinte teor:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDI-
CIÁRIO - 6ª VARA CRIMINAL - AUDITORIA MILITAR - FÓRUM DES. RUIALD
CARDOSO - RUA ITAPORANGA S/Nº - ARACAJU/SE -

O Dr. GILSON FÉLIX DOS SANTOS - Juiz Auditor Substituto
deste Estado, comunicou através Ofícios, ao Comando Geral que,
foram submetidos a julgamentos e ABSOLVIDOS pelo Egrégio Conselho
Permanente de Justiça Militar os Policiais-Militares abaixo:

a). Processo nº 222-22/88, que absolveu o Cabo QPMP-O
nº 490 da 1ª Cia./1º BPM LUIZ CARLOS DOS SANTOS, RG. 645.057-2/SE;

b). Processo nº 268-68/88, que absolveu o Soldado
QPMP-O nº 1524 da 3ª Cia./1º BPM VALMIR SANTOS GÓES, RG. 510.269-3 /
SE;

c). Processo nº 284-03/89, que absolveu o 2º Sargento
QPMP-O nº 208 da 3ª Cia./3º BPM ANTONIO CARLOS SOARES ARRUDA, RG. nº
674.105-3/SE;

d). Processo nº 298-17/89, que absolveu o Sóldado PM
nº 2357 da 2ª Cia./1º BPM JOSE ROBERTO DOS SANTOS, RG. 367.579-3/SE;

e). Processo nº 314-33/89, que absolveu os 2º Sargen-
to QPMP-O nº 190 DERNIVAL FONTES PEQUENO, RG. 521.602-6/SE e o Sol-
dado QPMP-O nº 1810 AIRTON BRITO DE JESUS, RG. 702.341-3/SE, ambos
da CPGd;

f). Processo nº 380-08/90, que absolveu o Sóldado PM
nº 1054 da 2ª Cia./1º BPM EDVALDO JOSE DOS SANTOS, RG. 627.117-0/SE;

g). Processo nº 381-09/90, que absolveu o Cabo QPMP-O
nº 495 da 2ª Cia./3º BPM JOSE ROBERTO DA SILVA, RG. 543.070-4/SE;

h). Processo nº 358-77/89, que absolveu o Sóldado
QPMP-O nº 2175 da 2ª Cia./3º BPM LEOSVALDO DOS SANTOS, RG. 710.139-5
SSP/SE;

i). Processo nº 398-26/90, que absolveu o Soldado
QPMP-O nº 2006 da 1ª Cia./3º BPM EDILSON ALMEIDA DOS PASSOS, RG. nº
871.153-4/SE;

j). Processo nº 412-40/90, que absolveu o Cabo QPMP-O
nº 342 do PCSV, 2º BPM JOSE EDINALDO DA CRUZ, RG. 283.113-9/SE;

k). Processo nº 410-47/90, que absolveu os Ten. Col. PM
ANTONIO CLAUDIO SOARES, RG. 153.103-6/SE e o Cap. PM VALDEMAR COR-
REIA DE ALMEIDA, RG. 111.994/SE;

l). Processo nº 421-49/90, que absolveu os 2º Sargen-
tos QPMP-O nº 238 do PCSV, 3º BPM VALDILSON BRITO SANTOS, RG. nº
46.652-6/SE e o Soldado QPMP-O nº 1907 da 1ª Cia./3º BPM QPM CIR
EUGENIO NEVES, RG. 071.219-0/SE;

m). Processo nº 439-10/91, que absolveu os Soldados
QPMP-O nºs 1032 da 3ª Cia./1º BPM VIRGULINO FERREIRA DE AZEVEDO, RG.
nº 795.280-5/SE e 2577 da 1ª Cia./3º BPM ARTUR LIPES DOS SANTOS, RG.
nº 805.126-7/SE;

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 095 de 24 Mai 95 =

Quintal

QPMPP-O nº 1238 da CPGd 111R QA SILVA ANDRADE, RG. nº 815.515-8/SE;

nº 2103 da 1ª Cia/2º BPM DAMIÃO MARTILIANO DOS SANTOS, RG. 1.008.

CPRP-O nº 2204 da CPTRAN VANDECLARKSON CORREIA DA CRUZ, RG. 705.928

CPRP-O nº 0796 da CPRP NILDO CORREIA DOS SANTOS, RG. 640.740-4/SE;

(a). DR. GILSON FÉLIX DOS SANTOS
JUIZ AUDITOR SUBSTITUTO.

- Em consequência, o PM/1 e o PM/2, tomem conhecimento e as providências.

4 - CERTIDÃO - TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o de seguinte teor:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO - 6ª VARA CRIMINAL - AUDITÓRIA MILITAR E FÓRUM DES. MUNALDO CARDOSO - RUA ITAPERUNGA 5, Nº - ARACAJU/SE -

C E R T I D Ó

Certifico para os devidos fins, que o Cabo QPMPP-O nº 441 da 2ª Cia/1º BPM EDGAR FARIA DE ALBUQUERQUE, RG. 1.168.771/SE, foi denunciado pela Justiça Pública Militar em 13 de junho de 1990, com base nos arts. 209, c.c o 1º do 222, ambos do Código Penal Militar, e submetido a julgamento pelo Egrégio Conselho Permanente de Justiça Militar aos dias 23 de agosto de 1994, onde o Representante do Ministério Público Militar pediu que fosse declarada a extinção da punibilidade, em razão de estar prescrita a denúncia.

O Certificado é verdade, do que dou fé e assino.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 1995.

(a). SEL. AUGUSTO CÉSAR FREIRE NOVAIS
CHEFE DE SECRETARIA.

Em consequência, o PM/1 e o PM/2, tomem conhecimento e as providências cabíveis.

5 - SOLUÇÃO DE IMPÉRITO POLICIAL MILITAR

PARTES EXPLICATIVAS

- a) Portaria nº 0012/95-AG. IPM de 16/08/95;
- b) Parte s. nº 95 de 13/08/95 do Cmt do Posto Policial do Arcado Thales Ferraz;
- c) Designação do Col. FM Comandante Geral da PM/SE, publicada no BI nº 050 de 15/08/95.

CAS Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 095 de 24 Mai. 95 =

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo 1º Ten BOP. EDUARDO CARLOS SANTOS PEREIRA, por determinação deste Comando, para apurar a veracidade dos fatos sobre o desaparecimento de arma pertencente a esta Corporação, no Posto Policial do Mercado Thales Ferreira, verifica-se que há indícios de crime de natureza militar, pelo que RESOLVO:

- 1 - CONCORDAR em parte com o parecer apresentado pelo Encarregado do IPM;
- 2 - Há indício de crime de natureza militar, por prática de furto pelo civil JOSEMIR DOS SANTOS, e o Sd QPIP-0 nº 3181 da 4ª Cia. 1º BPM JEFERSON ALBUQUERQUE LIMA, por negligência e imprudência e ainda ter abandonado local de serviço;
- 3 - Fornecer cópias desta Solução e dos autos do IPM à PM/2, para providências e arquivo;
- 4 - Publicar esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. Quartel em Aracaju (SE), 22 Mai 95 (a). PEDRO PAULO DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

6 - PUBLICAÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a) Comandante do CPC:

O 3º Sgt CIP-0 nº 2512 da CPRP JOSELITO FRANCISCO DE MEDEZES, RG. 009.939-0, SE, por ter no dia 29 de abril do ano em que, quando de serviço pela RP, deixado de exercer autoridade competente com sua produção, deixado de cumprir ordem recebida do Comandante da Companhia, ter trabalhado mal intencionalmente, excedendo-se em suas ações (nºs 4, 19 e 21 do anexo I, com as agravantes das 2 e letras a, e e) do nº 6 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), ficou DETIDO por 04 (quatro) dias, permanecendo no Comportamento ÓTIMO, devendo ser posto em liberdade no dia 28 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo Cap BOPM LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA - Cmt da CPRP, devidamente encaminhada.

Os soldados CIP-0 nºs 3/38 JOSE WELLINGTON MENEZES, RG. 044.221-5, SE e 2756 JOSE ARAILDO SANTOS, RG. 905.141-9/1, ambos da CPRP, por terem no serviço do dia 29 de abril de corrente, deixado de exercer autoridade competente da Companhia, trabalhado mal intencionalmente, excedendo no cumprimento das ações (nºs 19 e 21 do anexo I, com as agravantes nºs 2 e letras a, e e) do nº 6 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), ficam DETIDOS por 02 (dois) dias, e permanecendo no Comportamento ÓTIMO, a a 2º e terceiro dia obtendo-se a liberdade, devendo serem postos em liberdade no dia 26 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo Cap BOPM LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA - Comandante da CPRP, devidamente encaminhada.

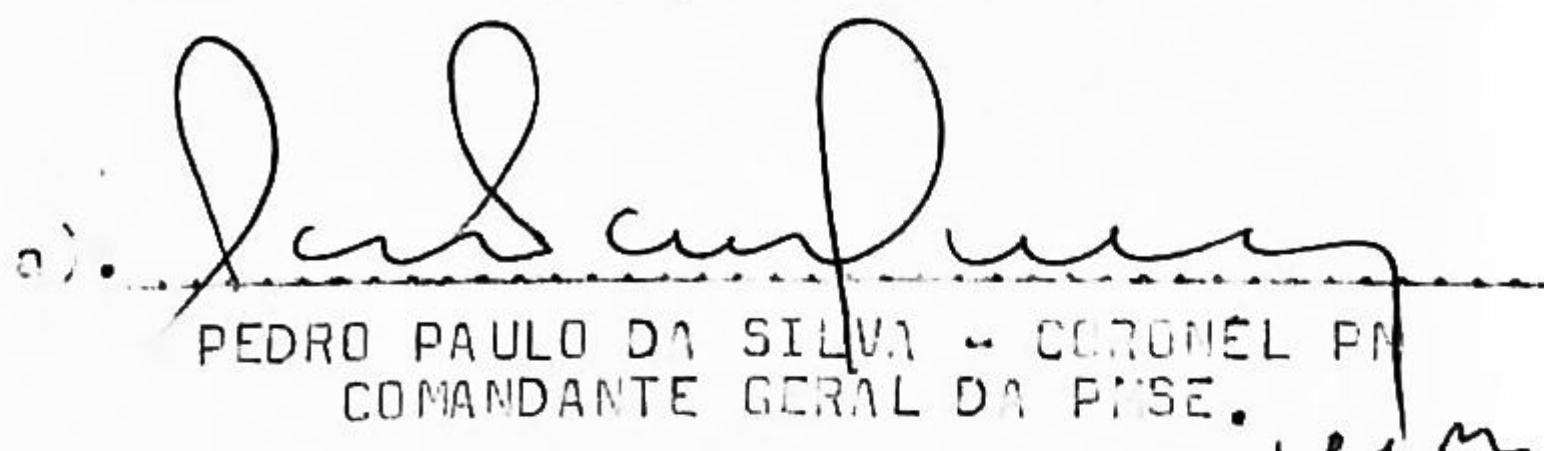
= Cont da Sol Int nº 095 de 24 Mai 95 =

b). Comandante da 1ª Cia do 1º BPM:

O Soldado QPIP-0 nº 1548 da 1ª Cia, 1º BPM JOSE LUCIA-
NO CARDOSO DOS SANTOS, RG. 768.731-1/SE, por haver adentrado o trâ-
nsitado nas dependências do QCG por volta das 11:00 horas do dia 09.
mai 95, com seu uniforme alterado sem a tarjeto de identificação ,
deixando assim de cumprir normas regulamentares na esfera de suas
atribuições e ordem recebidas e apresentado-se com o uniforme alte-
rado, fato observado pelo Oficial de Dia ao QCG., (nºs 7, 19 e 71
do anexo I, com a agravante de nºs 2 e as letras c, e d) do nº 6 do
art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgres-
sões medias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias, permanece no Compor-
tamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 28 do corrente
ano. Solução ao despacho do Sr. TC QOPM JAIRTON OLIVEIRA SANTOS -
Chefe de AG/2, em Parte firmada pelo 1º Ten QOPM BLAUNER - Oficial
de Dia ao QCG, devidamente encaminhada.

c). Comandante da 1ª Cia do 2º BPM:

O Soldado QPIP-0 nº 1039 da 1ª Cia/2º BPM ACASIO COE-
TA DE SOUZA, RG. 638.530-3/SE, ora fazendo parte do DPM de Muribeca
/SE, por ter deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de
sua atribuição e ainda faltado nos serviços do citado DPM, desde
o dia 02/05/95, perfazendo um total de 03 (três) serviços, sem jus-
o motivo (nºs 7 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2, 3
e letra c) do nº 6 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, trans-
gressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no Xadrez do 2º BPM
sem fazer serviço, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser
posto em liberdade no dia 1º de junho do corrente ano. Solução as
partes de nºs 08 e 10/95, firmadas pelo 3º Sgt QPIP-0 nº 573 RICA-
DO GUEDES SQUZA - Cmt do DPM de Muribeca/SE, devidamente encaminha-
da.

a). 
PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMSE.